



PREFEITURA MUNICIPAL DE PEQUI

Estado de Minas Gerais

RESPOSTA AO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

Em atenção ao pedido de esclarecimento referente à viabilidade da execução da fundação por estaca hélice contínua, informa-se que o orçamento foi elaborado com base na composição **SINAPI nº 106794**.

A referida composição contempla o fornecimento e o consumo do **concreto estrutural** necessário à execução das estacas, conforme previsto em sua composição analítica. Os itens relativos ao **aço da armadura** e à **mobilização e desmobilização da perfuratriz** não integram essa composição, motivo pelo qual foram previstos separadamente na planilha orçamentária, em itens específicos.

Quanto à logística de fornecimento do concreto até o local da obra, esclarece-se que os custos decorrentes da estrutura operacional da empresa executora, incluindo transporte dos insumos, definição de fornecedores, rotas de abastecimento, tempos de deslocamento, eventuais dificuldades logísticas e demais despesas indiretas necessárias ao atendimento do empreendimento, constituem responsabilidade da contratada e devem ser considerados pelo licitante na formulação de sua proposta comercial.

Ressalta-se que os preços dos insumos constantes da composição SINAPI são provenientes de pesquisa sistemática de mercado e representam valores de referência praticados na região, refletindo as condições usuais de fornecimento dos materiais. Assim, o preço adotado para o concreto estrutural é compatível com a realidade regional e adequado para a formação do orçamento de referência.

Ressalta-se ainda que o valor do insumo constante na composição de custos corresponde ao **custo direto**, ou seja, **não contempla a incidência do BDI**. Portanto, não se trata do preço final do serviço. Sobre esse custo direto incide, posteriormente, o percentual de **25,12% referente ao BDI**, conforme previsto na planilha orçamentária e na metodologia adotada para a elaboração do orçamento. Assim, o preço final do serviço é obtido somente após a aplicação do BDI sobre o custo da composição.

Assim, entende-se que a composição adotada é compatível com o objeto licitado e contempla os custos diretos previstos em sua metodologia de composição, não havendo necessidade de previsão de item específico para logística de fornecimento do concreto.

Pequi, 22 de Julho de 2026

Documento assinado digitalmente
gov.br CAMILA ALVES SILVA DIAS
Data: 22/07/2026 11:52:52-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

CAMILA ALVES SILVA DIAS - Setor de Engenharia
Eng. Civil CREA MG 248.735/D